

Decreto nº 11.236, de 08 de maio de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 1.305.516.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que constam dos Processos Nº 015151/2017-21, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 1.305.516,00 (hum milhão, trezentos e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme Memorando nº 001-DEPOR/SADOF, de 02 de maio de 2017, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Multas Prevista na Legislação de Trânsito..... R..\$ 1.305.516,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.058.2-528	Operação de Trânsito	3.3.90.39	112200	1.305.516,00 1.305.516,00
TOTAL				1.305.516,00